



IGSERV - Investimentos, Gestão  
e Serviços, S.A.



IGSERV

RELATÓRIO E CONTAS 2009

Funchal, 25 de Março de 2010

IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A.

Refere-se o presente Relatório e Contas ao primeiro exercício da sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, detidos pela Região Autónoma da Madeira, designada de IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., criada ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 8/2009/M, de 13 de Março.

## MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A reorganização das competências em matéria de distribuição de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos segundo um modelo empresarial capaz de otimizar a gestão dos sistemas em função de critérios de eficiência com ganhos quantitativos ao nível dos tarifários de equilíbrio e maximizar o acesso a créditos para apoio a investimentos com posterior afectação de recursos financeiros consoante os respectivos graus de desequilíbrio estrutural são medidas essenciais à sustentabilidade económica, social e ambiental em matéria de água e de resíduos.

A generalidade dos objectivos definidos para a reestruturação e sustentabilidade no longo prazo do sector impõem uma solução de gestão integrada da globalidade do ciclo da água e dos resíduos sólidos urbanos na Região Autónoma da Madeira, baseada nos recursos técnicos e no know-how já existente, garantindo o aproveitamento das sinergias técnicas e de gestão entre as duas actividades e potenciando o contributo dos fundos potencialmente gerados pela vertente de distribuição para a vertente de saneamento, tipicamente muito deficitária face à dimensão dos investimentos envolvidos e às carências existentes.

Da mesma forma, as maiores valias da valorização dos resíduos sólidos urbanos através da produção energética e da reciclagem permitem, por razões óbvias, potenciar economias de escala mediante a integração, num sistema único, da recolha selectiva e indiferenciada de resíduos urbanos.

Na sequência da implantação na Região Autónoma da Madeira, em 1999, do sistema regional de gestão e abastecimento de água em alta, cuja exploração foi atribuída à IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A. ao abrigo de um contrato de concessão e, em 2004, do sistema regional de transferência, triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos em alta concessionado à Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA também em regime de concessão, resolveu a Região Autónoma da Madeira alargar este conceito à gestão dos sistemas de saneamento de águas residuais em alta e dos sistemas, em baixa, de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha selectiva ou diferenciada de resíduos urbanos, com o claro objectivo de conferir maior eficiência, qualidade e sustentabilidade aos serviços públicos desses sectores.

Para o efeito foram criados, em 2009, os sistemas correspondentes e uma estrutura societária que permite enquadrar a exploração dos referidos sistemas adicionais, mediante a aprovação de um conjunto de Decretos Legislativos Regionais.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> **Decreto Legislativo Regional nº 4/2009/M, de 10 de Março** – Cria o Sistema de Gestão de Regadio da Região Autónoma da Madeira, constitui a sociedade denominada IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A. e autoriza a atribuição da concessão da exploração e manutenção do sistema em regime de serviço público e de exclusividade;

**Decreto Legislativo Regional nº 5/2009/M, de 11 de Março** – Altera o Decreto Legislativo Regional nº 28/2004/M, de 24 de Agosto, que cria o Sistema de Transferência, Triagem, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Região Autónoma da Madeira, constitui a sociedade de capitais exclusivamente públicos denominada Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A. e autoriza a atribuição da concessão da exploração e manutenção do sistema em regime de serviço público e de exclusividade;

**Decreto Legislativo Regional nº 28/2004/M, de 24 de Agosto** – Cria o Sistema de Transferência, Triagem, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Região Autónoma da Madeira, constitui a sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos denominada «Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da

Surgiu assim um agrupamento de empresas destinado à gestão conjunta das águas e dos resíduos da Região Autónoma da Madeira, com atribuição dessas competências a uma entidade empresarial, englobando as vertentes adução e distribuição de água potável em alta e em baixa, da recolha, drenagem, tratamento e envio a destino final de águas residuais urbanas e da adução e distribuição de água para regadio agrícola, de recolha, tratamento e valorização e resíduos sólidos urbanos. Converte-se assim para uma gestão integrada, potenciando o cumprimento dos objectivos de política regional dos recursos com ganhos emergentes do impacto da optimização das soluções técnicas na qualidade do serviço prestado aos utilizadores finais e das respectivas economias de escala, sem prejuízo da responsabilidade e intervenção das actuais entidades gestoras, do qual a empresa IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços faz parte integrante.

Integram ainda esse agrupamento a IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A. e a Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., com as competências anteriormente referidas, a IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A., a qual assumirá a responsabilidade de gestão, também em regime de concessão, do sistema regional de regadio agrícola, estando ainda prevista a entrada em funcionamento de uma outra empresa de capitais públicos, designadamente a ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A., para gestão em regime de concessão dos sistemas de águas e de resíduos em baixa.

A empresa IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., detida integralmente pela Região Autónoma da Madeira, passará a deter maioria do capital das empresas gestoras dos sistemas em causa, mais especificamente:

- 90% dos capitais sociais das empresas IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A., Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., e IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A. (estando os restantes 10% sob a titularidade da Região Autónoma da Madeira;

---

Madeira, S.A.» e autoriza a atribuição da concessão da exploração e manutenção do sistema em regime de serviço público e de exclusividade;

**Decreto Legislativo Regional nº 6/2009/M, de 12 de Março** – Altera o Decreto Legislativo Regional nº 28-C/99/M, de 23 de Dezembro, que cria o Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água da Região Autónoma da Madeira e transforma o Instituto de Gestão da Água em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, denominada IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A.;

**Decreto Legislativo Regional nº 28-C/99/M, de 23 de Dezembro** – Cria o Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água da Região Autónoma da Madeira e transforma o Instituto de Gestão da Água, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 19/91/M, de 30 de Julho, em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, denominada «IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A.»;

**Decreto Legislativo Regional nº 7/2009/M, de 12 de Março** – Cria o Sistema Multimunicipal de Distribuição de Água e de Saneamento Básico da Região Autónoma da Madeira e o Sistema Multimunicipal de Recolha de Resíduos da Região Autónoma da Madeira, prevê a constituição da sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos denominada ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A., e autoriza a atribuição da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Distribuição de Água e de Saneamento Básico da Região Autónoma da Madeira e da concessão do Sistema Multimunicipal de Recolha de Resíduos da Região Autónoma da Madeira, em regime de serviço público e de exclusividade, à ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.;

**Decreto Legislativo Regional nº 8/2009/M, de 13 de Março** – cria a IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A.;

**Decreto Legislativo Regional nº 9/2009/M, de 13 de Março** – IGA (águas residuais urbanas) – cria o Sistema de Gestão de Águas Residuais Urbanas da Região Autónoma da Madeira e autoriza a atribuição da concessão da gestão e exploração do sistema, em regime de serviço público e de exclusividade, à IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A.

- 51% do capital social da empresa (a criar) ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A., sendo os montantes restantes repartidos pela Região Autónoma da Madeira e pelos Municípios aderentes, respectivamente nas percentagens de 1% e 48%.

Compete à IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A. prestar, às demais sociedades participadas, serviços de suporte e de apoio ao negócio e à gestão, designadamente, gestão de fundos comunitários, serviços financeiros e de contabilidade, compras, logística, serviços financeiros gerais, recursos humanos e formação, sistemas de informação, planeamento e execução de projectos de investimento, controlo de qualidade da água, entre outros serviços.

Um corpo único de administradores com funções executivas da IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A. assegura a estratégia do grupo e a implementação de políticas de gestão integrada, aglutinando sinergias, partilhando know-how e gerindo interesses sectoriais em benefício da sustentabilidade e qualidade dos serviços prestados à população em matéria de água e de resíduos sólidos urbanos.

É este o nosso compromisso.

O Conselho de Administração

## ÍNDICE

1.	Principais indicadores do exercício de 2009 .....	7
2.	Corpos sociais .....	8
3.	Representação da Região Autónoma da Madeira .....	8
4.	Caracterização da empresa .....	9
4.1.	Estrutura orgânica .....	9
4.2.	Capital humano .....	10
4.3.	Actividade comercial e realização de investimentos .....	10
5.	Situação económica e financeira.....	13
6.	Demonstração de resultados .....	14
7.	Contribuição da IGSERV, S.A. para o Estado .....	15
8.	Proposta de aplicação de resultados .....	16
9.	Contas do exercício .....	17

## 1. Principais indicadores do exercício de 2009

Indicador	2009
Capital social	750.000 €
Capital social realizado	0 €
Capital próprio	562.079 €
Activo líquido total	750.000 €
Serviços prestados	0 €
Outros proveitos	0 €
Subsídios à exploração	0 €
Proveitos extraordinários	0 €
Investimento	0 €
Resultados correntes	-187.921,29 €
Resultados antes de impostos	-187.921,29 €
Resultado líquido do exercício	-187.921,29 €
Número de trabalhadores	0

## 2. Corpos sociais

<b>Membros da Assembleia Geral</b>	
<b>Presidente</b>	Jaime Ornelas Camacho
<b>Vice-Presidente</b>	José Miguel Brazão de Andrade da Silva Branco
<b>Secretário</b>	António José da Costa
<b>Membros do Conselho de Administração</b>	
<b>Presidente</b>	José Alberto Faria Pimenta de França
<b>Vogal</b>	Gonçalo Nuno Araújo Ornelas Valente
<b>Vogal</b>	José Araújo de Barros Goes Ferreira
<b>Membros do Conselho Fiscal</b>	
<b>Presidente</b>	Ana Maria Meirinho e Souza
<b>Vogal</b>	Andreia Sofia Lomelino Bernardo Perestrelo
<b>Vogal</b>	António Francisco Barbosa dos Santos

## 3. Representação da Região Autónoma da Madeira

A representação da Região Autónoma da Madeira, accionista único da sociedade, é assegurada pelo Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Manuel António Rodrigues Correia, mediante Resolução do Conselho do Governo Regional.



## **4. Caracterização da empresa**

### **4.1. Estrutura orgânica**

A estrutura orgânica da IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., estudada e dimensionada para a prestação dos serviços cooperativos e partilhados às demais sociedades participadas, integra:

#### **Conselho de Administração**

- Secretariado
- Assessoria Jurídica
- Assessoria Financeira
  - Orçamento e Fundos
  - Controlo de Gestão
- Assessoria Técnica

#### **Direcção Financeira**

- Departamento de Contabilidade e Impostos
  - Serviço de Contabilidade
  - Serviço de Tesouraria
  - Serviço de Facturação
  - Serviço de Terceiros e Activos
- Departamento de Compras
  - Serviço de Compras
- Departamento de Gestão e Frota
  - Serviço de Armazéns

#### **Direcção de Capital Humano**

- Departamento de Recursos Humanos
  - Serviço de Desenvolvimento
  - Serviço de Processamento Salarial
- Departamento de Gestão Documental e Expediente
  - Serviço de Gestão Documental
  - Serviço de Apoio Geral

#### **Direcção de Planeamento e Construção**

- Serviço de Apoio
- Departamento de Informação Geográfica
  - Serviço de Cadastro de Infra-estruturas
- Departamento de Projectos e Obras
  - Serviço de Estudos e Projectos
  - Serviço de Obras
  - Serviço de Desenho Técnico
  - Serviço de Conservação

## **Direcção de Qualidade, Ambiente e Segurança**

Departamento de Qualidade e Ambiente  
Serviço de Qualidade e Ambiente  
Serviço de Divulgação e Educação Ambiental  
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

## **Sistemas de Informação e Comunicações**

Serviço de Rede e Sistemas  
Serviço de Aplicações

### **4.2. Capital humano**

O quadro de pessoal da sociedade integrará sobretudo o conjunto dos funcionários das sociedades participadas, mais especificamente da IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A. e da Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., que nas empresas de origem já prestam funções previstas no âmbito da estrutura orgânica da IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A.

A constituição do quadro de pessoal e, conseqüentemente, o início da actividade efectiva da sociedade, terá lugar em 2010 após avaliação e transferência de 90% das acções da IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A. e da Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A. para a esfera da IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A.

O quadro de pessoal da IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A. contará com o número máximo de 110 funcionários, dos quais 99 já seleccionados na IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A. e na Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.

A 31 de Dezembro de 2009, a sociedade encontrava-se em fase de organização funcional e sem quadro constituído, contando apenas com os três membros do Conselho de Administração com as funções definidas na primeira Assembleia Geral, ocorrida em Maio de 2009.

### **4.3. Actividade comercial e realização de investimentos**

A sociedade não prestou serviços em 2009 pelas razões referidas no ponto anterior, tendo a sua actividade sido limitada à sua definição orgânica e funcional consoante as necessidades e especificidades das demais empresas do grupo, numa lógica de optimização de meios humanos, de controlo e de racionalização das tarefas atribuídas à sociedade.

Essa prestação de serviços estará baseada em contratos a celebrar entre a IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A. e as sociedades participadas segundo um modelo de custeio, preços e facturação em fase de definição a 31 de Dezembro de 2009 (a concluir até o final do primeiro trimestre de 2010), o qual terá como principais objectivos a promoção do alinhamento da organização com as orientações estratégicas estabelecidas e com a evolução previsível do negócio ao longo dos processos de integração dos sistemas de distribuição de água, de saneamento urbano, de regadio, de recolha selectiva e indiferenciada de resíduos sólidos urbanos na esfera das

competências do agrupamento de empresas já constituído, incluindo o suporte à evolução do actual modelo organizacional orientado para o alcance dos objectivos estabelecidos.

O modelo de custeio, *pricing* e facturação é, naturalmente, complexo, e a sua implementação atenderá a um cronograma de implementação definido em duas fases.

A selecção dos critérios de imputação a implementar exige o conhecimento concreto da empresa, de forma a verificar a existência de custos directos e a determinar e justificar os critérios aplicáveis aos custos indirectos, o que actualmente não é possível dado que a IGSERV ainda não se encontra em plena actividade.

A fase inicial e de arranque da sociedade (Fase de Migração) a ocorrer em 2010 será subdividida em duas etapas, cujas evoluções resultam do incremento da fiabilidade da informação disponível para o cálculo dos drivers de imputação de facturação.

A primeira etapa da fase inicial, que tem ainda como objectivo o levantamento e criação de histórico dos volumes de cada empresa para o cálculo dos drivers de facturação para o ano seguinte, utilizará critérios de imputação simples e de alto nível. A segunda etapa, a ocorrer após um ano de actividade corrente e a constituição de histórico, recorrerá a um modelo de facturação mais detalhado por cada um dos serviços prestados pelo centro de serviços cooperativos e partilhados.

A definição dos drivers de facturação foi efectuada com base em 3 cenários por forma a avaliar qual o impacto das diferentes fórmulas possíveis de serem implementadas, designadamente: a) o da “Imputação com base no volume de facturação”, cenário que pressupõe que as empresas com maiores volumes de facturação irão consumir os recursos de CSP em maior percentagem; b) o da “Dimensão das empresas”, segundo o qual a regra de facturação dos custos pressupõe que as empresas com maior número de trabalhadores irá utilizar em maior percentagem serviços cooperativos e partilhados; c) o da ponderação de diversos factores, tendo neste cenário sido analisados diferentes factores de acordo com uma ponderação da relevância e impacto que cada uma das sociedades tem na utilização dos recursos cooperativos e partilhados.

Dado que algumas participadas possuem clientes com peso institucional relevante, designadamente a IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A. e a Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., os métodos e critérios de imputação de custos da IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A. serão convenientemente justificados e teoricamente fundamentados, de forma a não provocarem eventuais contestações que sirvam de argumento para o incumprimento dos clientes das participadas, dado que esses custos terão reflexos nos preços dos serviços e bens disponibilizados pelas participadas.

Neste âmbito, afigura-se indicada a imputação das necessidades de fundos da IGSERV com base no peso dos custos de exploração (custos operacionais+amortizações do investimento líquidos de subsídios) de cada participada nos custos de exploração totais das participadas.

Dado que os montantes imputados pela IGSERV possuem influência directa na estrutura de custos das participadas, os critérios de imputação devem ser conhecidos com antecedência pelas participadas e devem ser estáveis, de forma que estas possam reflectir os montantes que se

perspectiva imputar na definição dos preços a praticar, podendo nos primeiros anos (um ou dois) serem definidos critérios transitórios, enquanto não se estabilizar a metodologia e os critérios a praticar.

É reconhecido que o impacto dos encargos da sociedade na tesouraria das participadas poderá ser, nalguns casos, relevante, razão pela qual a evolução do modelo de custeio, *pricing* e de facturação a implementar evoluirá para a definição e comunicação, às participadas, dos montantes exactos a imputar a cada ano, de forma que as mesmas possam a médio prazo incluir esses montantes nos respectivos orçamentos.

Para além da realização do capital social, a sociedade não contou com outras entradas de fundos exógenas durante o ano de 2009.

Não foram realizados investimentos em 2009.

## **5. Situação económica e financeira**

A sociedade não contou com entradas de fundos durante o ano de 2009.

As despesas apuradas dizem essencialmente respeito à remuneração dos membros do Conselho de Administração (os quais assumem funções nas demais empresas participadas sem qualquer outra remuneração ou compensação que não seja o vencimento auferido na IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A.), a ser paga com recurso ao capital social, não tendo essa remuneração sido repercutida nos serviços prestados às demais empresas devido às circunstâncias anteriormente referidas.

Assim, a sociedade apresentou um resultado líquido negativo no valor -187 921.29€, já deduzido de impostos, conforme apresentado na demonstração de resultados.

## 6. Demonstração de resultados

<b>Custos e perdas</b>		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos		2 500.00
Custos com o pessoal:		
Remunerações	167 118.54	
Encargos sociais:	18 302.75	185 421.29
Amortizações e ajustamentos do exercício		
Provisões	0.00	0.00
Impostos	0.00	
Outros custos e perdas operacionais	0.00	0.00
	(A)	187 921.29
Amortizações e ajustamentos de aplicações e inv. financeiros		
Juros e custos similares:		0.00
	(C)	187 921.29
Custos e perdas extraordinários		0.00
	(E)	187 921.29
Impostos sobre o rendimento do exercício		0.00
	(G)	187 921.29
Resultado líquido do exercício		-187 921.29
		0.00
<b>Proveitos e ganhos</b>		
Prestações de serviços	0.00	
Variação da produção		
Trabalhos para a própria empresa		0.00
Subsídios à exploração	0.00	
Reversões de amortizações e ajustamentos	0.00	
Outros proveitos e ganhos operacionais	0.00	0.00
	(B)	0.00
Rendimentos de participações de capital	0.00	
Rendimentos de títulos negociáveis e de outras aplicações financeiras		
Outros juros e proveitos similares	0.00	0.00
	(D)	0.00
Proveitos e ganhos extraordinários		0.00
	(F)	0.00
<b>Resultados</b>		
Resultados operacionais: (B)-(A)=		-187 921.29
Resultados financeiros: (D)-(C-A)=		0.00
Resultados correntes: (D)-(C)=		-187 921.29
Resultados antes de impostos: (F)-(E)=		-187 921.29
Resultado líquido do exercício: (F)-(G)=		-187 921.29

## 7. Contribuição da IGSERV, S.A. para o Estado

<b>Empresa</b>	<b>2009</b>
IRC – Pagamento referente ao ano anterior	0€
IRC – Pagamento por conta	0€
IRC – Pagamento especial por conta	0€
Encargos Sociais	0€
Outros Impostos (Selo, IMT e IMI)	0€
Retenções para a C.G.A – O. Públicas	0€
IVA	0€
<b>Sub-Total</b>	<b>0€</b>
<b>Pessoal</b>	
IRS	0€
Encargos Sociais	0€
<b>Sub-Total</b>	<b>0€</b>
<b>Terceiros</b>	
IRS	0€
<b>Sub-Total</b>	<b>0€</b>
<b>Total</b>	

## **8. Proposta de aplicação de resultados**

Nos termos do disposto no Artigo 24.º dos Estatutos da IGSERV, S.A. o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício de 2009, no montante de -187.921,29 euros (cento e oitenta e sete mil novecentos e vinte e um euros e vinte e nove cêntimos negativos), tenha a seguinte aplicação:

- a) -187.921,29 euros (cento e oitenta e sete mil novecentos e vinte e um euros e vinte e nove cêntimos negativos) para Resultados Transitados.



## 9. Contas do exercício